

**Engenheiro Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI - Nº 020  
Lei nº 1.104/2021, de 09 de março de 2021.**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS/MG PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 014/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026**

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de 01 (um) bolo comemorativo, destinado às comemorações do 63º Aniversário do Município de Engenheiro Caldas/MG, incluindo todos os insumos, mão de obra, transporte e entrega. Contratante: Município de Engenheiro Caldas/MG. Contratado: Padaria Primavera Ltda, CNPJ nº 05.389.782/0001-16, no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 017/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e limpeza de estruturas sanitárias, bem como para a locação e instalação de gradil e placas de fechamento, destinados à comemoração do 63º aniversário do Município de Engenheiro Caldas/MG. Contratante: Município de Engenheiro Caldas/MG. Contratado: Comercio & Locacoes Ltda, CNPJ nº 26.701.910/0001-95, no valor total de R\$ 47.385,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais). Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Engenheiro Caldas/MG. **CONTRATADO:** Luiz Henrique dos Santos. **OBJETO:** Contratação de monitores esportistas para atuarem na Secretaria de Esportes de Engenheiro Caldas/MG . Fica prorrogado em 30 dias o objeto pactuado no contrato inicial. Fundamentação Legal: art. 107, da lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Engenheiro Caldas/MG. **CONTRATADO:** Maria Helena Rodrigues. **OBJETO:** Contratação de monitores esportistas para atuarem na Secretaria de Esportes de Engenheiro Caldas/MG . Fica prorrogado em 30 dias o objeto pactuado no contrato inicial. Fundamentação Legal: art. 107, da lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Engenheiro Caldas/MG. **CONTRATADO:** Genesio Silva Ferreira. **OBJETO:** Contratação de monitores esportistas para atuarem na Secretaria de Esportes de Engenheiro Caldas/MG . Fica prorrogado em 30 dias o objeto pactuado no contrato inicial. Fundamentação Legal: art. 107, da lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Engenheiro Caldas/MG. **CONTRATADO:** Marcondes Teixeira de Freitas. **OBJETO:** Contratação de monitores esportistas para atuarem na Secretaria de Esportes de Engenheiro Caldas/MG . Fica prorrogado em 30 dias o objeto pactuado no contrato inicial. Fundamentação Legal: art. 107, da lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Engenheiro Caldas/MG. **CONTRATADO:** Luiz Carlos Leal. **OBJETO:** Contratação de monitores esportistas para atuarem na Secretaria de Esportes de Engenheiro Caldas/MG . Fica prorrogado em 30 dias o objeto pactuado no contrato inicial. Fundamentação Legal: art. 107, da lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

## **Engenheiro Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI - Nº 020 Lei nº 1.104/2021, de 09 de março de 2021.**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

CONTRATANTE: Município de Engenheiro Caldas/MG. CONTRATADO: Kamila Fernandes. OBJETO: Contratação de monitores esportistas para atuarem na Secretaria de Esportes de Engenheiro Caldas/MG . Fica prorrogado em 30 dias o objeto pactuado no contrato inicial. Fundamentação Legal: art. 107, da lei 14.133/2021. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

### **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna público o aviso de intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066//2025 e 067/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços animadores, locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atendimento aos diversos /eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG. Empresa Beneficiária ARP Nº 0066/2025: Sambart Produção de Eventos Culturais Ltda, cnpj 08.087.654/0001-06. Valor estimado da contratação: R\$ 68.580,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais). Empresa Beneficiária – ARP Nº 0067/2025: Saturno Som e Imagem Ltda, cnpj 38.521.738/0001-77. Valor estimado da contratação: R\$ 113.634 30 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de “carona” neste ato registrado. Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 016/2026**

**ADESÃO 01/2026**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2025 da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura física, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, destinados à realização do 63º Aniversário do Município de Engenheiro Caldas/MG. Contratante: Município de Engenheiro Caldas/MG. Contratado: Sambart Produção de Eventos Culturais Ltda, cnpj 08.087.654/0001-06. Valor estimado da contratação: R\$ 68.580,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais). Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 016/2026**

**ADESÃO 01/2026**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 066/2025 da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura física, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, destinados à realização do 63º Aniversário do Município de Engenheiro Caldas/MG. Contratante: Município de Engenheiro Caldas/MG. Contratado: Saturno Som e Imagem Ltda, cnpj 38.521.738/0001-77. Valor estimado da contratação: R\$ 113.634 30 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). Claudinei Martins Vasconcelos. Prefeito Municipal.

Engenheiro Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI - Nº 020  
Lei nº 1.104/2021, de 09 de março de 2021.

## TERMO DE ACORDO DE APRESENTAÇÃO GRATUITA 002/2026



### TERMO DE ACORDO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA GRATUITA N.º 002/2026

#### PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 18.080.655/0001-82, situada à rua Joaquim Manoel Ribeiro, n.º 28, centro, Engenheiro Caldas, MG, CEP 35.130-000, representada por seu Prefeito Municipal, **Claudinei Martins Vasconcelos**,

#### E:

**VERONICA DIAS RODRIGUES BARROS**, brasileira, divorciada, nascido em 21/05/1991, CPF: 110.691.656-54, RG: MG-16.959.668, com endereço na Rua Dom José Eugênio Correia, 266, Vila Martins, Engenheiro Caldas/MG, Cep: 35.130-000,

#### CONSIDERANDO

1. O interesse da Prefeitura em promover o evento cultural e de entretenimento para a população denominado **63º aniversário do Município de Engenheiro Caldas/MG**, visando ao fomento da cultura local.
2. A manifestação espontânea da artista **VERONICA DIAS RODRIGUES BARROS** em realizar uma apresentação artística gratuita, como forma de colaboração e divulgação cultural.
3. A necessidade de formalizar a parceria para assegurar a transparência e a delimitação das responsabilidades.

**RESOLVEM** as partes celebrar o presente Termo de Acordo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a apresentação musical gratuita e voluntária do artista **VERONICA DIAS RODRIGUES BARROS** no evento denominado **63º aniversário do Município de Engenheiro Caldas/MG**, que será realizado nos dias 28 de fevereiro de 2026 e 01 de março de 2026, no centro de Engenheiro Caldas, MG., Praça Santa Bárbara, pelo período de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**, com início às 20h (oito horas) e término às 21:30h (vinte e uma horas e trinta minutos).



Engenheiro Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI - Nº 020  
Lei nº 1.104/2021, de 09 de março de 2021.



1.2. A apresentação não acarretará qualquer ônus financeiro à Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas, sendo realizada a título de colaboração voluntária (*pro bono*).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA BANDA/ARTISTA

O artista **ALGUENTHALER SENNA GONÇALVES RODRIGUES** se compromete a:

1. Realizar a apresentação musical conforme o repertório e horário acordados.
2. Garantir a execução da performance com profissionalismo e qualidade.
3. Assumir integralmente as despesas com o cachê dos músicos e equipe, transporte, alimentação e hospedagem, se houver.
4. Responder civil e criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução do serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas se compromete a:

1. Disponibilizar o local e a infraestrutura necessária para a apresentação, como palco, camarim, segurança e banheiros.
2. Garantir a estrutura técnica acordada, conforme o  *rider* técnico da banda, incluindo equipamentos de som e iluminação.
3. Arcar com os direitos autorais de execução pública musical (ECAD), relativos às obras executadas durante o evento, se for de sua responsabilidade.
4. Divulgar o nome do artista **VERONICA DIAS RODRIGUES BARROS** nos materiais de comunicação do evento, reconhecendo a participação voluntária.

## CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

4.1. As partes declaram que este acordo não gera qualquer tipo de vínculo empregatício ou societário entre elas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento da apresentação por qualquer das partes deverá ser comunicado por escrito, com antecedência mínima de 24 horas, exceto em casos de força maior.



Engenheiro Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI - Nº 020  
Lei nº 1.104/2021, de 09 de março de 2021.



## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão da apresentação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tarumirim, MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Engenheiro Caldas, MG, 09 de fevereiro de 2026.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENGENHEIRO CALDAS  
CNPJ n.º 18.080.655/0001-82  
**Claudinei Martins Vasconcelos**  
Prefeito Municipal  
CONVENENTE

  
VERONICA DIAS RODRIGUES BARROS  
CPF: 110.691.656-54  
ARTISTA CONVENIADO



Engenheiro Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI - Nº 020  
Lei nº 1.104/2021, de 09 de março de 2021.

## TERMO DE ACORDO DE APRESENTAÇÃO GRATUITA 001/2026



### TERMO DE ACORDO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA GRATUITA N.º 001/2026

#### PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 18.080.655/0001-82, situada à rua Joaquim Manoel Ribeiro, n.º 28, centro, Engenheiro Caldas, MG, CEP 35.130-000, representada por seu Prefeito Municipal, **Claudinei Martins Vasconcelos**,

#### E:

**ALGUMENTHALER SENNA GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/1994, CPF: 123.750.756-17, RG: MG-14.050.201, com endereço na Rua Vereador Samuel Dutra, 312, Vila Martins, Engenheiro Caldas/MG, Cep: 35.130-000,

#### CONSIDERANDO

1. O interesse da Prefeitura em promover o evento cultural e de entretenimento para a população denominado **63º aniversário do Município de Engenheiro Caldas/MG**, visando ao fomento da cultura local.
2. A manifestação espontânea do artista **ALGUMENTHALER SENNA GONÇALVES RODRIGUES** em realizar uma apresentação artística gratuita, como forma de colaboração e divulgação cultural.
3. A necessidade de formalizar a parceria para assegurar a transparência e a delimitação das responsabilidades.

**RESOLVEM** as partes celebrar o presente Termo de Acordo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a apresentação musical gratuita e voluntária do artista **ALGUMENTHALER SENNA GONÇALVES RODRIGUES** no evento denominado **63º aniversário do Município de Engenheiro Caldas/MG**, nos dias 28 de fevereiro de 2026 e 01 de março de 2026, no centro de Engenheiro Caldas, MG., Praça Santa Bárbara, pelo período de **2h (duas horas)**, com início às 00h (meia noite) e término às 2h (duas horas).



Engenheiro Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI - Nº 020  
Lei nº 1.104/2021, de 09 de março de 2021.



1.2. A apresentação não acarretará qualquer ônus financeiro à Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas, sendo realizada a título de colaboração voluntária (*pro bono*).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA BANDA/ARTISTA

O artista **ALGUENTHALER SENNA GONÇALVES RODRIGUES** se compromete a:

1. Realizar a apresentação musical conforme o repertório e horário acordados.
2. Garantir a execução da performance com profissionalismo e qualidade.
3. Assumir integralmente as despesas com o cachê dos músicos e equipe, transporte, alimentação e hospedagem, se houver.
4. Responder civil e criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução do serviço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas se compromete a:

1. Disponibilizar o local e a infraestrutura necessária para a apresentação, como palco, camarim, segurança e banheiros.
2. Garantir a estrutura técnica acordada, conforme o *rider* técnico da banda, incluindo equipamentos de som e iluminação.
3. Arcar com os direitos autorais de execução pública musical (ECAD), relativos às obras executadas durante o evento, se for de sua responsabilidade.
4. Divulgar o nome do artista **ALGUENTHALER SENNA GONÇALVES RODRIGUES** nos materiais de comunicação do evento, reconhecendo a participação voluntária.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

4.1. As partes declaram que este acordo não gera qualquer tipo de vínculo empregatício ou societário entre elas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento da apresentação por qualquer das partes deverá ser comunicado por escrito, com antecedência mínima de 24 horas, exceto em casos de força maior.



Engenheiro Caldas/MG, 26 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI - Nº 020  
Lei nº 1.104/2021, de 09 de março de 2021.



## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão da apresentação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tarumirim, MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Engenheiro Caldas, MG, 09 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
CALDAS  
CNPJ n.º 18.080.655/0001-82  
Claudinei Martins Vasconcelos  
Prefeito Municipal  
CONVENENTE



ALGUENTHALER SENNA GONÇALVES RODRIGUES  
CPF: 123.750.756-17  
ARTISTA CONVENIADO

